CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EMENDA GERAL Nº 022/2023

Emenda Impositiva nº 09 ao Projeto de Lei nº 057/2023, de 31 de agosto de 2023 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024".

O Vereador da Câmara Municipal de Piumhi, que está subscreve, nos termos do artigo 103-A, da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1° Fica destinado e, se necessário criado os seguintes projetos abaixo especificados:
I - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PENEDOS:
a) R$ 68.000,000 (Sessenta e oito mil reais).
II - IFMG (Curso de Formação Inicial e Continuada e Pós-Graduação):
a) R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:
a) R$ 127.000,00(Cento e vinte sete mil reais).

Art. 2° Esta emenda tem caráter impositivo e as modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 057/2023 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024", conforme autoriza o artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador

PROTOCOLIZADO EM
24/11/2023 às 16:28 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI